



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 14 de junho de 2021 • Ano V • Edição N° 920

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ATO (5 - MAIO/2021)	2
DECRETO (N° 213/2021)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
APOSTILAMENTO (CONTRATO N° 084/2021)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
ATOS OFICIAIS	8
BOLETIM INFORMATIVO (N° 356/2021)	8
BOLETIM INFORMATIVO (N° 357/2021)	9
BOLETIM INFORMATIVO (N° 358/2021)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO (5 - MAIO/2021)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

**ATO JUSTIFICATIVO DE OUTORGA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, BAHIA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que determinada o art.175 da Constituição Federal, o qual incumbe ao Poder Público a prestação de serviços públicos, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.445/2007 que estabeleceu as diretrizes nacionais para os serviços de saneamento básico, estando inseridos neste conceito os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, reafirmando a competência do Poder Público para a oferta desses serviços de modo eficiente, adequado e satisfatório em atendimento ao interesse público e às necessidades dos usuários.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.026/2020 que promoveu diversas alterações na Lei nº 11.445/2007, principalmente no que se refere à prestação dos serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a Administração, dependendo de celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação, que deverá conter as metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, e, também, metas de universalização, dentre outras exigências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.273/2020 que instituiu a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique, que estabeleceu diretrizes específicas para ordenamento, estruturação e disponibilização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário com objetivos e metas a serem cumpridas pela Administração para alcançar a universalidade de acesso a todos os usuários do sistema de água e esgoto do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.324/2021 que instituiu o Programa de Parceria Público-Privada e Concessões, no âmbito do Município de Xique-Xique, com o objetivo de promover, fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal, aplicando-se aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, aos fundos especiais e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Xique-Xique – Bahia.

CONSIDERANDO que atualmente os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário são de competência do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, entidade autárquica, integrante da administração pública indireta do Município de Xique-Xique, criada em 5 de novembro de 1963, com personalidade jurídica própria e com autonomia econômica, financeira e administrativa, dentro dos limites traçados em lei própria (Lei nº 007/1963);

CONSIDERANDO que uma das metas da Administração Municipal, ao editar a Lei Municipal nº 1.273/2020, foi estabelecer diretrizes para o ordenamento, a estruturação e disponibilização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando alcançar a universalidade de acesso a todos os usuários do sistema de água e esgoto do Município de Xique-Xique;

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384.
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

CONSIDERANDO que apesar de todos os esforços depreendidos e dos investimentos realizados pelo SAAE, e pelo Município de Xique-Xique, a prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário continua deficitário frente à necessidade crescente e atual da população, o que remete à constatação de impossibilidade de cumprir metas estabelecidas, principalmente no que se refere à universalização dos seus serviços;

CONSIDERANDO que devido à essa constatação de impossibilidade de manutenção satisfatória do atual sistema, e da sua expansão, de modo a atender com qualidade a população, na captação, tratamento e distribuição de água potável, assim como na destinação de esgotos em geral, sendo uma das alternativas a delegação dos seus serviços à iniciativa privada, de modo a permitir que empresas especializadas nesse ramo, e com capacidade devidamente comprovada, possam assumir a prestação do serviço;

CONSIDERANDO que o SAAE, com a estrutura que atualmente possui, mesmo diante de todos os investimentos já realizados, ainda assim, não conseguirá atender ao que determina o art. 10-B da Lei Federal nº 14.060/2020, que atualizou o Marco Regulatório, no qual determina que a universalização do sistema de água e esgoto deve ocorrer até 31 de dezembro de 2033;

CONSIDERANDO que para que se alcance a meta de universalização do sistema de água e esgoto, nos termos do art.10-B da Lei Federal nº 14.060/2020, implicará na realização de vultosos investimentos financeiros, em obras relevantes, materiais, produtos e tecnologias, o que poderá inviabilizar outras áreas da Administração Municipal, igualmente relevantes, a exemplo da saúde pública, cada vez mais necessitada de investimentos, devido, principalmente, à grave crise pela qual atravessamos, devido à pandemia, cujos efeitos e consequências são impossíveis de conhecer, nesse momento;

CONSIDERANDO a constatação da impossibilidade de obtenção de autofinanciamentos junto ao setor de saneamento a permitir o aporte de investimentos capazes de atender ao que se espera de um serviço público de captação, tratamento e distribuição de água à sua população, que sequer existe previsão de quando esse financiamento poderia ocorrer, o que exige a adoção de medidas práticas a permitir a execução do serviço por terceiros, detentores de conhecimento prático da realidade e das condições financeiras e patrimoniais para tanto;

CONSIDERANDO que esses terceiros, pessoas jurídicas com comprovada qualificação técnica e experiência de mercado, possuem o conhecimento e agilidade necessária no processo de financiamentos a longo prazo e em condições que o ente público não conseguiria obter, o que torna mais viável a execução das necessidades de melhoria e adequação do Sistema de Saneamento Municipal;

CONSIDERANDO os estudos de viabilidade técnica e econômica que concluíram pela necessidade de investimento na ordem de R\$ 54.989,552,13(cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e treze centavos) no Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Xique-Xique, conforme estabelece o Plano Municipal de Saneamento Básico (Lei nº 1.273/2020), para que sejam cumpridos os princípios fundamentais previstos na legislação vigente, no tocante à prestação universal, e eficiente, dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.324/2011 que autoriza o Município de Xique-Xique a delegar a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, através de procedimento licitatório, e que em conjunto com a sociedade pode exercer com eficiência, e sem custos adicionais, as atividades de regulação e controle dos serviços de abastecimento e de saneamento, garantindo metas e um serviço adequado à população, definindo tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro, e modicidade tarifária,

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

RESOLVE:

Art.1º Apresentar a justificativa da conveniência de outorga da concessão do serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Xique-Xique, que compreende:

- I. **Abastecimento de água potável:** constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
- II. **Esgotamento sanitário:** constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

Parágrafo único - Parágrafo único - O prazo da mencionada concessão será de até 30(trinta) anos e abrangerá o território do Município de Xique-Xique.

Art.2º Declarar que analisando as vantagens e desvantagens dos vários modelos de gestão para a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, concluiu-se como o mais adequado a realização de licitação pública visando à contratação de empresa concessionária para a execução da prestação desses serviços públicos, diante da impossibilidade de endividamento do Município de Xique-Xique, ante a ausência de financiamentos privados para ações de saneamento básico, inexistência de uma organização municipal devidamente profissionalizada e capacitada a acompanhar tecnicamente a evolução tecnológica e demais dificuldades típicas próprias das organizações públicas.

Art.3º Ratificar que a concessionária do serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário ficará sempre subordinada ao controle do Município de Xique-Xique, a ser exercido por órgão regulador a ser especificamente criado para exercer as funções de planejamento, regulação e fiscalização, de modo a assegurar o equilíbrio que deve subsistir entre os direitos e deveres do poder público, usuários do Sistema e da própria concessionária.

Art.4º Estabelecer que as tarifas a serem praticadas pela concessionária serão sempre definidas e controladas pelo Poder Executivo do Município de Xique-Xique, diretamente ou por intermédio de órgão regulador, a considerar os investimentos por ela realizados para a adequada prestação do serviço público de abastecimento de água potável, com a qualidade esperada, dentro dos parâmetros exigidos, e que seja garantida a universalidade de acesso a todos os usuários do sistema de água e esgoto.

Art.5º Autorizar a realização dos atos necessários a mais ampla publicidade da Concessão pretendida, bem como a realização dos procedimentos administrativos voltados à realização de licitação pública visando à concessão dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em caráter exclusivo, em decorrência da inviabilidade econômica e técnica do Poder Executivo Municipal, com os recursos e a estrutura de que dispõe, de garantir a máxima eficiência no sistema público de distribuição de água e esgotamento sanitário do Município de Xique-Xique, Bahia.

Art.6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Xique-Xique, Bahia, 26 de maio de 2021.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 213/2021)



P R E F E I T U R A
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

DÉCRETO Nº 213, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Declara feriado municipal o dia 24 de junho de 2021, e ponto facultativo os dias 23 e 25, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art.1º Declarar feriado o dia 24 de junho de 2021 em todo território do Município de Xique-Xique, e ponto facultativo os dias 23 e 25 de junho para os órgãos, entidades e demais repartições públicas vinculadas ao Município de Xique-Xique.

Parágrafo único – Ficam excluídos do ponto facultativo o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, para os atos agendados nestes referidos dias, e os serviços considerados essenciais e que não permitam a interrupção na sua prestação, a exemplo do SAAE, HJV, Guarda Municipal, SAMU, Vigilância Sanitária, Limpeza Urbana e Hospital Julieta Viana, cujo funcionamento continuará sem qualquer alteração.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2021.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 084/2021)



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 084/2021

Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93

O Município de Xique-Xique – Estado da Bahia, no uso das suas atribuições e com base legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e, resolve expedir a presente Apostila ao Contrato n.º 084/2021, firmado com a Empresa **ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.823.193/0001-05 com sede na Rua Gameleira, nº 989, Conceição, Feira de Santana/BA, Pregão Eletrônico nº 004/2021 e Processo Administrativo nº 069/2021, referente à aquisição de gêneros alimentícios para distribuição de kits de gêneros aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino deste município de Xique-Xique - BA, em decorrência da pandemia covid-19. A presente Apostila tem o objetivo de reajustar o valor inicial do contrato, no intuito de manter seu Equilíbrio Econômico Financeiro, em face de um reajuste de 4,889% (quatro inteiros e oitocentos e oitenta e nove, por cento), no valor de gêneros alimentícios para atender aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino. Autorizado pela Agência Reguladora do objeto contratual:

ITEM	VALOR LICITADO	REAJUSTE	% REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
AÇÚCAR	R\$ 2,96	R\$ -	0	R\$ 2,96
BISCOITO	R\$ 2,50	R\$ 1,05	29,50%	R\$ 3,55
CAFÉ	R\$ 3,05	R\$ -	0	R\$ 3,05
FEIJÃO	R\$ 5,99	R\$ 0,20	3,20%	R\$ 6,19
FLOCÃO	R\$ 1,25	R\$ 0,19	13%	R\$ 1,44
MACARRÃO	R\$ 1,69	R\$ 0,13	7%	R\$ 1,82
MARGARINA	R\$ 1,95	R\$ 0,31	13,50%	R\$ 2,26
ÓLEO	R\$ 7,58	R\$ -	0%	R\$ 7,58

O valor do saldo remanescente que até a presente data é de R\$ 643.540,00 (seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais), após o reajuste do Equilíbrio Econômico Financeiro passa a ser de **R\$ 675.002,67 (seiscentos e setenta e cinco mil dois reais e sessenta e sete centavos)**.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom
Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-4364
E-mail: contato@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



Fica mantido, na forma da lei, os reajustes contidos, neste Ato Administrativo.

Xique-Xique - BA, 02 de junho de 2021.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal de Xique-Xique - BA

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom
Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-4364
E-mail: contato@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

BOLETIM INFORMATIVO (Nº 356/2021)

boletim coronavírus

XIQUE-XIQUE - BAHIA



11 de junho de 2021



18h00



Nº 356

PESSOAS VACINADAS (1ª DOSE)

12264

PESSOAS VACINADAS (2ª DOSE)

4064

CASOS ATIVOS

72

ÓBITOS

70

SUSPEITOS

Indivíduos que apresentaram sintomas de COVID-19, mas cujos resultados de testes de diagnóstico não foram confirmados.

462

EM MONITORAMENTO

Indivíduos que foram identificados em situações de risco de contaminação e estão sendo acompanhados por equipes de saúde pública.

534

INTERNADOS

07

EM USO DE OXIGÊNIO

06

REGULAÇÃO REALIZADA

0



CENTRAL DE ATENDIMENTO
74 99801-4561



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

BOLETIM INFORMATIVO (Nº 357/2021)

boletim coronavírus

XIQUE-XIQUE - BAHIA



12 de junho de 2021



18h00



Nº 357

PESSOAS VACINADAS (1ª DOSE)

12264

PESSOAS VACINADAS (2ª DOSE)

4064

CASOS ATIVOS

64

ÓBITOS

70

SUSPEITOS

Indivíduos que apresentaram sintomas de COVID-19, mas cujos resultados de testes de diagnóstico não foram confirmados.

462

EM MONITORAMENTO

Indivíduos que foram identificados em situações de risco de contaminação e estão sendo acompanhados por equipes de saúde pública.

526

INTERNADOS

01

EM USO DE OXIGÊNIO

0

REGULAÇÃO REALIZADA

0



CENTRAL DE ATENDIMENTO
74 99801-4561



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

BOLETIM INFORMATIVO (Nº 358/2021)

boletim coronavírus

XIQUE-XIQUE - BAHIA



13 de junho de 2021



18h00



Nº 358

PESSOAS VACINADAS (1ª DOSE)

12264

PESSOAS VACINADAS (2ª DOSE)

4064

CASOS ATIVOS

53

ÓBITOS

70

SUSPEITOS

Polímeros negativos realizados do LACEN

462

EM MONITORAMENTO

Casos ativos ativos, mas casos clinicamente compatíveis com sintomas gripais, sem identificação e vínculo epidemiológico ou confirmação laboratorial

515

INTERNADOS

03

EM USO DE OXIGÊNIO

03

REGULAÇÃO REALIZADA

0



CENTRAL DE ATENDIMENTO
74 99801-4561



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.